

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.874, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados a equipe da Estratégia da Saúde da Família - ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2016 e 2017, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados a equipe da Estratégia da Saúde da Família - ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2016 e 2017, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, conforme valores discriminados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor indicado no Anexo I, desta Lei, será integralmente repassado aos servidores, e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7 alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade : 2.252 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

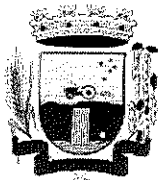
Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00 4521- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

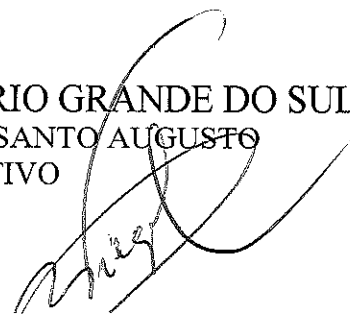
Art. 4º O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos empregados públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
17 DE OUTUBRO DE 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

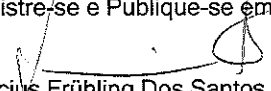


Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

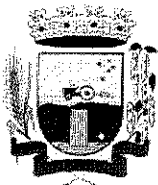


Cleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 17.10.2018.



Vinicius Frühling Dos Santos,
Secretário Municipal de Administração Designado.



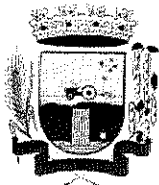
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Anexo I

Competência 2016 e 2017 para as equipes registradas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ:

ESF II - Zona Sul	
Adelaide F. da Silva Hofmeister	R\$ 1.295,07
Albertina Correa Eleodoro	R\$ 1.295,07
Anete Regina Foletto Prauchner	R\$ 852,50
Caroline Ladir Camargo	R\$ 348,29
Claudiomiro da Veiga	R\$ 78,00
Glaucia Franciele Rodrigues da Silva	R\$ 1.295,07
Janete Viana	R\$ 1.295,07
Juliane Cristina Pires Weber	R\$ 1.295,07
Leoni Terezinha Burckardt	R\$ 1.295,07
Luciana Bethize Ribeiro da Silva	R\$ 1.295,07
Luciara Vanize Ottonelli Stopiglia	R\$ 412,50
Maiara da Silva Diniz	R\$ 412,50
Maraglai Aparecida Silva	R\$ 1.295,07
Marines Fatima da Silva Thalheimer	R\$ 1.295,07
Michele Dornelles Pereira	R\$ 1.295,07
Neusa de Fatima Polesso Batista	R\$ 1.122,79
Paulo Roberto Lorenzoni	R\$ 882,57
Rudinei Rozin	R\$ 1.295,07
Solange Posebom	R\$ 1.295,07
Total	R\$ 19.649,99

ESF III - Zona Leste	
Bianca Nicoli Wiegert	R\$ 92,73
Cristina Restel Weber	R\$ 92,73
Edemir Dorneles	R\$ 1.808,44
Janete Linck	R\$ 1.808,44
Josiane Mayer Wagner	R\$ 1.808,44
Laine Gutecoski Rodrigues	R\$ 1.311,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Leandro da Silva Weber	R\$ 1.808,44
Liria Rosani Ribeiro Fucilini	R\$ 546,06
Luis Fernandes de Abreu	R\$ 752,38
Neusa de Fatima Polesso Batista	R\$ 224,17
Rubens Ricardo de Almeida Freitas	R\$ 92,73
Simone Martins Abreu	R\$ 1.808,44
Sirlei de Siqueira Viana	R\$ 108,75
Sirlei Soares de Oliveira	R\$ 1.056,06
Terezinha Rodrigues de Lima	R\$ 1.808,44
Total	R\$ 15.127,31